



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano XII - Edição nº 01246 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BCE7432F9FCD628DEADE139877FD777D

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
RESOLUÇÃO Nº 02/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 120, incisos I, III, IV, V, alínea “a”, e XI, 121, incisos IV, V, XV, XVII e XVIII, 130, incisos I, II e III, 131, 132, 133, *caput*, 135, inciso XIII, 143, inciso I, 145, § 2º, 149, 150, 151, 152, inciso I, e 153 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, c/c arts. 5º, § 3º, e 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 534, de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 652, de 15 de junho de 2018, bem como do que consta no **Processo administrativo nº 013, de 12 de fevereiro de 2020, RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Processamento Administrativo Disciplinar (COPPAD) do Poder Executivo Municipal, instituída pelo Decreto Municipal nº 040, de 11 de novembro de 2019, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo administrativo nº 013, de 12 de fevereiro de 2020**, e proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão disposta no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BCE7432F9FCD628DEADE139877FD777D

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS TEODORO SAMPAIO-BA

RESOLUÇÃO Nº. 02/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia. Sistema Único de Assistência Social. Ano 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Teodoro Sampaio - Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 475 de 10 de Novembro de 2005 resolve aprovar em Reunião Ordinária realizada em 13 de Fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social fica firmado entre os governos Federal, Estadual e Municipal o cofinanciamento dos Serviços Sociais;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao CMAS, pela lei 8.742, de 1993 – LOAS, que regulamenta a oferta de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia. Sistema Único de Assistência Social ano 2020, conforme tabela de repasse mensal, abaixo:

SERVIÇO/PISO	VALOR R\$
PBE - Benefícios Eventuais	R\$ 500,00
PBF – Piso Básico Fixo	R\$ 1.125,00
PBV – Piso Básico Variável	R\$ 774,00
TOTAL	R\$ 2.399,00

Parágrafo Único: Fica aprovado por unanimidade dos conselheiros o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia. Sistema Único de Assistência Social. Ano 2020.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio - Bahia, 28 de Fevereiro de 2020.


Maria da Glória Teixeira dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social